



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone 2189-7000 Fax 2189-7044

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 47ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR - 2016

FINALIDADES

Art. 1º - A 47ª *COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR*, Competição não-profissional coordenada pela Federação Paulista de Futebol (FPF) de **02 à 25 de janeiro de 2016**, com apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC) e legislação vigente, tem por finalidade comemorar a data de fundação da Cidade de São Paulo, bem como incentivar o desenvolvimento da categoria Sub-19 em âmbito nacional.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Competições da FPF (DCO) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição.

§ 1º - Serão nomeados um Comitê Executivo, um Comitê Disciplinar, um Diretor da FPF para cada Sede, além de um Oficial Local, visando à organização da competição e seus aspectos disciplinares.

§ 2º - Competirá ao DCO a designação dos mandos de campo da Competição, indicando os locais dos jogos de acordo com critérios técnicos, de segurança ou de logística.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição será disputada em 07 (sete) fases: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta (semifinal) e sétima (final).

Art. 4º - Participarão da **primeira fase** um total de 112 (cento e doze) Clubes que serão divididos em 28 (vinte e oito) grupos de 01 (um) à 28 (vinte e oito) e que jogarão entre si, dentro do grupo em turno único, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada grupo, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 5º - A **segunda fase** será disputada por 56 (cinquenta e seis) Clubes classificados na primeira fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 01	1º Grupo 01	X	2º Grupo 02
Partida 02	1º Grupo 02	X	2º Grupo 01
Partida 03	1º Grupo 03	X	2º Grupo 04
Partida 04	1º Grupo 04	X	2º Grupo 03
Partida 05	1º Grupo 05	X	2º Grupo 06
Partida 06	1º Grupo 06	X	2º Grupo 05
Partida 07	1º Grupo 07	X	2º Grupo 08
Partida 08	1º Grupo 08	X	2º Grupo 07
Partida 09	1º Grupo 09	X	2º Grupo 10
Partida 10	1º Grupo 10	X	2º Grupo 09
Partida 11	1º Grupo 11	X	2º Grupo 12
Partida 12	1º Grupo 12	X	2º Grupo 11
Partida 13	1º Grupo 13	X	2º Grupo 14
Partida 14	1º Grupo 14	X	2º Grupo 13
Partida 15	1º Grupo 15	X	2º Grupo 16
Partida 16	1º Grupo 16	X	2º Grupo 15
Partida 17	1º Grupo 17	X	2º Grupo 18
Partida 18	1º Grupo 18	X	2º Grupo 17
Partida 19	1º Grupo 19	X	2º Grupo 20
Partida 20	1º Grupo 20	X	2º Grupo 19
Partida 21	1º Grupo 21	X	2º Grupo 22
Partida 22	1º Grupo 22	X	2º Grupo 21
Partida 23	1º Grupo 23	X	2º Grupo 24
Partida 24	1º Grupo 24	X	2º Grupo 23
Partida 25	1º Grupo 25	X	2º Grupo 26
Partida 26	1º Grupo 26	X	2º Grupo 25
Partida 27	1º Grupo 27	X	2º Grupo 28
Partida 28	1º Grupo 28	X	2º Grupo 27

Art. 6º - A **terceira fase** será disputada por 28 (vinte e oito) Clubes classificados na segunda fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 29	Vencedor Partida 01	X	Vencedor Partida 02
Partida 30	Vencedor Partida 03	X	Vencedor Partida 04
Partida 31	Vencedor Partida 05	X	Vencedor Partida 06
Partida 32	Vencedor Partida 07	X	Vencedor Partida 08
Partida 33	Vencedor Partida 09	X	Vencedor Partida 10
Partida 34	Vencedor Partida 11	X	Vencedor Partida 12
Partida 35	Vencedor Partida 13	X	Vencedor Partida 14
Partida 36	Vencedor Partida 15	X	Vencedor Partida 16
Partida 37	Vencedor Partida 17	X	Vencedor Partida 18
Partida 38	Vencedor Partida 19	X	Vencedor Partida 20
Partida 39	Vencedor Partida 21	X	Vencedor Partida 22
Partida 40	Vencedor Partida 23	X	Vencedor Partida 24
Partida 41	Vencedor Partida 25	X	Vencedor Partida 26
Partida 42	Vencedor Partida 27	X	Vencedor Partida 28

Art. 7º - A **quarta fase** será disputada por 14 (quatorze) Clubes classificados na terceira fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 43	Vencedor Partida 29	X	Vencedor Partida 30
Partida 44	Vencedor Partida 31	X	Vencedor Partida 32
Partida 45	Vencedor Partida 33	X	Vencedor Partida 34
Partida 46	Vencedor Partida 35	X	Vencedor Partida 36
Partida 47	Vencedor Partida 37	X	Vencedor Partida 38
Partida 48	Vencedor Partida 39	X	Vencedor Partida 40
Partida 49	Vencedor Partida 41	X	Vencedor Partida 42

Parágrafo Único - Classifica-se também para a quinta fase o Clube com melhor campanha entre os perdedores das partidas 43 à 49.

Art. 8º - A **quinta fase** será disputada por 08 (oito) Clubes classificados na quarta fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 50	Vencedor Partida 43	X	Vencedor Partida 44
Partida 51	Vencedor Partida 45	X	Vencedor Partida 46
Partida 52	Vencedor Partida 47	X	Vencedor Partida 48
Partida 53	Vencedor Partida 49	X	Perdedor 4ª Fase c/ Melhor Campanha

Art. 9º - A **sexta fase (semifinal)** será disputada por 04 (quatro) Clubes classificados na quinta fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 54	Vencedor Partida 50	X	Vencedor Partida 51
Partida 55	Vencedor Partida 52	X	Vencedor Partida 53

Art. 10 - A **sétima fase (final)** será disputada pelos 02 (dois) vencedores da sexta fase, conforme o seguinte critério:

Partida 56	Vencedor Partida 54	X	Vencedor Partida 55
------------	---------------------	---	---------------------

§ 1º - Ao Clube vencedor será entregue o troféu de "CAMPEÃO" da 47ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2016 e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões da 47ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2016, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes serão entregues, individual e pessoalmente, 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - Não serão garantidas vagas para disputar esta Competição às equipes Campeãs em edições anteriores.

Art. 11 - Com exceção da primeira fase, todas as partidas que terminarem empatadas serão decididas através de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

Art. 12 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- 03 (três) pontos por vitória;
- 01 (um) ponto por empate;
- 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para vitória por penalidades desde a marca do ponto penal.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos na **primeira fase** da Competição, entre 02 (dois) ou mais Clubes, aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto (somente no empate entre 02 (dois) Clubes);
- g) Sorteio público na sede da FPF.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

PARTIDAS

Art. 14 - Quando houver coincidência de uniforme, ou seja, camisa, calção e/ou meias e não ocorrendo acordo entre os Clubes, será feito sorteio ou o uniforme será determinado pelo Diretor da FPF na Sede.

Art. 15 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por: 01 (um) médico, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista, poderão permanecer até 07 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 05 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou xerox autenticada do CRM para o médico, CREF para o preparador físico e documento de identidade oficial para os demais profissionais.

§ 2º - Serão permitidas, no total, 03 (três) substituições de atletas por partida.

ATLETAS

Art. 16 - Somente poderão participar atletas profissionais ou não-profissionais previamente registrados por seu Clube, junto à entidade de administração do desporto à qual o Clube seja filiado e que tenha seu registro publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 23 de setembro de 2015.**

Parágrafo Único - Os atletas que forem cedidos a outros clubes por empréstimo, terão condição de jogo, desde que retornem ao clube de origem **até a data limite de inscrição, dia 24 de novembro de 2015.**

Art. 17 - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de **1996, 1997, 1998, 1999 e 2000.**

§ 1º - Cada Clube relacionará através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, **até o dia 24 de novembro de 2015**, no máximo 30 (trinta) atletas.

§ 2º - **Até o dia 02 de janeiro de 2016**, através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, o Clube **definirá os 25 (vinte e cinco) atletas** que participarão da competição e ajustará a numeração fixa de suas camisas.

§ 3º - Na reunião do Congresso Técnico realizada na Sede para conferência de inscrições e documentos, **o Clube deverá apresentar a relação dos 25 (vinte e cinco) atletas participantes** e os atletas deverão apresentar o documento de identidade oficial original.

§ 4º - Não haverá substituição de atletas inscritos, em nenhuma hipótese.

Art. 18 - Os Clubes poderão inscrever e utilizar, em cada partida, até 05 (cinco) atletas estrangeiros.

Parágrafo Único - O Clube convidado Pérolas Negras do Haiti, somente poderá utilizar atletas de nacionalidade haitiana.

Art. 19 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão do atleta** expedido pela Federação Paulista de Futebol.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no *caput* do artigo implicará na falta de condição de jogo dos atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

Art. 20 - A numeração fixa nas camisas dos atletas é obrigatória durante a competição.

Art. 21 - Os Clubes deverão afixar na porta de seus vestiários, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida, a escalação de sua equipe.

Art. 22 - O Clube deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do início de cada partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 23 - O Clube deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro; de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A partir do dia **01/01/2016** serão realizadas reuniões determinadas pelo Comitê Executivo, nas Sedes, para esclarecimentos necessários, conferências de inscrições e documentos dos atletas (documento de identidade oficial com foto).

Parágrafo Único - É obrigatória a apresentação do **original** dos documentos solicitados no *caput* deste artigo. A falta de originais implicará em desclassificação do atleta sem possibilidade de substituição.

Art. 25 - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com **documentação adulterada ou informação falsa**, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **05 (cinco) próximas edições**.

Art. 26 - Os atletas deverão estar devidamente uniformizados e identificados em todas as dependências e/ou atividades em que participarem durante a permanência na Sede.

Art. 27 - Os Clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Comitê Executivo, com antecedência de 10 (dez) dias, o dia e horário de sua chegada ao local em que ficarão hospedados.

§ 1º - Quando da chegada, a delegação será recebida e orientada pelo Diretor da FPF na Sede, conjuntamente com o oficial local.

§ 2º - Os hotéis estarão à disposição para cada delegação a partir do dia **01/01/2016** ou salvo informação expressa e oficial da FPF comunicando quaisquer alterações.

§ 3º - Cabe ao Diretor da FPF na Sede a obrigação de orientar e fiscalizar as equipes quanto à condição de jogo dos atletas em cada partida.

Art. 28 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Comitê Disciplinar, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - O atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar (cartão amarelo) **ficará suspenso da partida seguinte** a cada série de **02 (duas) advertências**.

§ 2º - O atleta que receber o cartão vermelho será excluído da partida e ficará suspenso da partida seguinte (**automática**).

Art. 29 - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **05 (cinco) próximas edições**.

Art. 30 - Os árbitros deverão **obrigatoriamente** enviar à FPF as súmulas e relatórios das partidas até às 09:00 horas do primeiro dia seguinte ao seu término, sob pena de não mais apitarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 31 - Cada delegação deverá ser constituída, no máximo, por **25 (vinte e cinco) pessoas**. Os demais integrantes da delegação arcarão com todas as despesas inerentes.

Art. 32 - É obrigatória a presença de ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de desfibrilador, para eventuais emergências e de acordo com as normas vigentes.

Art. 33 - Somente poderão ser cobrados ingressos por motivos de segurança e desde que expressamente autorizado pela FPF.

Art. 34 - As datas, horários e locais das partidas serão determinados pelo DCO, o qual poderá, a seu exclusivo critério, promover alterações que se façam necessárias, como para atender os contratos com as emissoras de televisão, por determinação da Polícia Militar, e/ou por motivos de segurança.

Art. 35 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 36 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de merchandising nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo às Sedes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 37 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 38 - Os casos não previstos neste Regulamento serão interpretados observando-se os termos do RGC da FPF e, se necessário, dirimidos pelo Comitê Executivo.

São Paulo, 30 de novembro de 2015.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol

PROGRAMAÇÃO

JANEIRO DE 2016

- **CONGRESSO TÉCNICO - a partir do dia 01 (Sexta-feira)
Reunião com os Diretores da FPF de cada Sede e Oficial Local
para conferência das inscrições dos atletas**
- **PRIMEIRA FASE - 02 à 07
Solenidade de Abertura Oficial / Partida Inaugural**
- **SEGUNDA FASE - 08 (Sexta), 09 (Sábado) e 10 (Domingo)**
- **TERCEIRA FASE - 13 (Quarta) e 14 (Quinta)**
- **QUARTA FASE - 16 (Sábado) e 17 (Domingo)**
- **QUINTA FASE - 19 (Terça) e 20 (Quarta)**
- **SEXTA FASE - SEMIFINAL - 22 (Sexta-feira)**
- **SÉTIMA FASE - FINAL - 25 (Segunda-feira)
Decisão do Título / Cerimônia da Premiação e Encerramento**